



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO


ATO Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 1973.

## Anula atos Legislativos

DR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e atendendo os termos do Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Processo nº-TC-1210/69, com relação a prestação de contas, declara - NULOS os atos Legislativos praticados na Sessão Ordinária realizada em 2/5/69, que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Mococa do exercício de 1968 e na Sessão Ordinária de 10/12/71, que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Mococa dos exercícios de 1969 e 1970, em razão de não ter sido observado o disposto no Artigo, 25, - item XV, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69), que determina sejam as contas do Prefeito e da Mesa, julgadas no prazo de 30 dias, somente após o recebimento do Parecer prévio do Tribunal de Contas.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Agosto de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias

Presidente.